

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1306

DE 25 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<i>7</i> 1			3		
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAD	79	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	113	R\$ 240.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	116	R\$ 170.000,00
08.02.12.361.0012.2.028.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT	205	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.1.90.04	0205	SEMTHPS/FMAS	491	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	506	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na fonte de recurso do F.N.A.S. no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e de anulação total e parcial do saldo orcamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	0102	SEMAD	81	R\$ 200.000,00
08.02.12.361.0012.2.029.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT/FUNDEB	207	R\$ 10.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	0205	SEMTHPS/FMAS	516	R\$ 10.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	4.4.90.51	0102	SEMTHPS/FMH	524	R\$ 150.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	537	R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de abril de

2011.



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

PREFEITO